Prefeitura do Município de Ouro Fino

LEI Nº 2.191/2006

"Autoriza a abertura de Créditos Especiais"

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Créditos Especiais, junto ao Orçamento Programa do exercício de 2006, no Órgão Prefeitura Municipal, mediante as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
UNIDADE 05	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
SUBUNIDADE 02	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
12 365 0009 1.XXX	*AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHES MUNICIPAIS – FURNAS*	
4490 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
UNIDADE 06	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
SUBUNIDADE 02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 301 0008 1.XXX	*AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE USO PÚBLICO – FURNAS*	
4490 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
SUBUNIDADE 05	**SAÚDE DA FAMÍLIA**	
10 301 0008 1.XXX	*CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PSC*	
4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
UNIDADE 10	**DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
SUBUNIDADE 02	**DIVISÃO DE VIAÇÃO E URBANISMO**	
15 451 0007 1.XXX	*PAVIMENTAÇÃO DA RUA LAGO DOS PALOMOS - CONVÊNIO SETOP*	
4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
	TOTAL	**430.000,00**

Art. 2º. Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, os recursos correrão por conta do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, conforme o disposto no inciso II do § 1º, c/c o § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 18 de abril de 2006.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL